

Fls. N° 140
 Proc. N° 1186/2023

ANEXO III – QUADRO DE DENOMINAÇÃO E QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DAS CLASSES ORDINÁRIAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE E
Guarda Civil Municipal Classe Especial	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO E TÍTULOS	ENSINO MÉDIO	(82,8 %) ATÉ 695
Guarda Civil Municipal 1ª Classe			
Guarda Civil Municipal 2ª Classe			
Guarda Civil Municipal 3ª Classe			
Guarda Civil Municipal 4ª Classe	CONCURSO PÚBLICO	ENSINO MÉDIO	

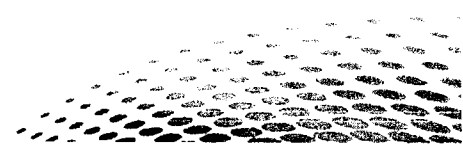
ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DA CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI

TABELA DE VENCIMENTOS												
CARGO	NÍVEL	GRAU										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Guarda Civil Municipal - Inspetor SuperIntendente	IX	12.491,71	13.116,29	13.772,11	14.460,71	15.183,75	15.942,94	16.740,08	17.577,09	18.455,94	19.378,74	20.347,68
Guarda Civil Municipal - Inspetor	VIII	10.862,36	11.405,47	11.975,75	12.574,53	13.203,26	13.863,42	14.556,60	15.284,43	16.048,65	16.851,08	17.693,63
Guarda Civil Municipal - Subinspetor	VII	9.445,53	9.917,80	10.413,69	10.934,38	11.481,10	12.055,15	12.657,91	13.290,80	13.955,34	14.653,11	15.385,77
Guarda Civil Municipal - Classe Distinta	VI	8.213,50	8.624,18	9.055,39	9.508,15	9.983,56	10.482,74	11.006,88	11.557,22	12.135,08	12.741,84	13.378,93
Guarda Civil Municipal - Classe Especial	V	7.142,18	7.499,28	7.874,25	8.267,96	8.681,36	9.115,43	9.571,20	10.049,76	10.552,25	11.079,86	11.633,85
Guarda Civil Municipal - 1ª Classe	IV	5.951,81	6.249,40	6.561,87	6.889,97	7.234,47	7.596,19	7.976,00	8.374,80	8.793,54	9.233,21	9.694,88
Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	III	4.959,84	5.207,84	5.468,23	5.741,64	6.028,72	6.330,16	6.646,67	6.979,00	7.327,95	7.694,35	8.079,06
Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	II	4.133,20	4.339,86	4.556,86	4.784,70	5.023,93	5.275,13	5.538,89	5.815,83	6.106,62	6.411,95	6.732,55
Guarda Civil Municipal - 4ª Classe	I	3.444,34	3.616,55	3.797,38	3.987,25	4.186,61	4.395,94	4.615,74	4.846,53	5.088,85	5.343,30	5.610,46

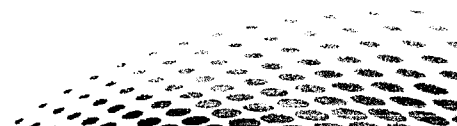


ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
Comandante da Guarda Civil Municipal	Coordenar todos os trabalhos administrativos e operacionais da Guarda Civil Municipal de Barueri, representativamente junto a chefia de cada fração; planejar processos e estabelecer objetivos de desempenho, determinando que providências devam ser tomadas para o fiel cumprimento; organizar o processo de atribuição de tarefas, destinando recursos e harmonia as atividades coordenadas para implementação de planos; liderar o processo de incitação do entusiasmo das pessoas pelo trabalho e direcionar seus esforços para cumprir planos e alcançar objetivos; controlar o processo de medição do desempenho no trabalho, comparar resultados com objetivos e tomar providências corretivas quando necessário; delegar o processo de distribuição do trabalho ao Subcomandante da Corporação, bem como ao Coordenador Operacional; executar outras tarefas correlatas, e outras atribuições previstas em lei que lhe forem atribuídas, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços.
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	Representar, assessorar, controlar e coordenar os serviços os escalões abaixo; (Guardas Civas Municipais, Classes Distintas, Subinspetores, Inspetores e Inspetores Superintendentes), para que possam cumprir suas tarefas; utilizar diretrizes operacionais estabelecidas para consolidar um padrão de ação, tanto em termos administrativos quanto operacional; propor e elaborar o planejamento operacional e administrativo, mantendo-o sempre atualizado; capacidade de liderança desenvolvida, planejamento, organização e habilidades interpessoais; conhecer a rotina de trabalho da equipe operacional e administrativa, técnicas policiais, policiamento comunitário e conhecimento do regime interno e das normas disciplinares; contatar o Comandante da Guarda Civil Municipal de Barueri quando a situação o exigir e depois de esgotados todos os meios para a solução da ocorrência, dar ciência no início do expediente seguinte; confeccionar relatórios sobre operações efetuadas, após as suas realizações; coordenar e acompanhar os trabalhos dos escalões abaixo adotando as providências pertinentes, conforme as normas vigentes; substituir o Comandante nos afastamentos regulares e temporários e impedimentos legais, executar outras tarefas correlatas, e outras atribuições previstas em lei que lhe forem atribuídas, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços.
Coordenador Operacional da Guarda Civil Municipal	Coordenar a programação e implementação das ações e a operacionalização de processos de trabalho de natureza técnica e operacional visando garantir a efetividade das atividades da Guarda Civil Municipal de Barueri; conhecer a rotina de trabalho da equipe operacional e administrativa, técnicas policiais, policiamento comunitário e conhecimento do regime interno e das normas disciplinares; liderar equipes operacionais; conhecer processos, supervisionar operações visando assegurar o adequado atendimento às diretrizes e normas no



	<p>que tange à manutenção dos padrões da segurança e qualidade: reestruturar a forma de trabalho e as equipes quando necessário, com a finalidade de promover o alcance das metas preestabelecidas, manter a qualidade nos serviços prestados, atuando intensivamente na resolução de possíveis falhas em processo de cunho operacional, substituir o Comandante e o Subcomandante nos afastamentos regulares e temporários e impedimentos legais, executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços.</p>
CARGOS DE CARREIRA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
<p>Inspetor Superintendente da Guarda Civil Municipal.</p>	<p>Ocupar Função Gratificada de Comandante da Guarda Civil Municipal;</p> <p>Ocupar Função Gratificada de Subcomandante da Guarda Civil Municipal;</p> <p>Ocupar Função Gratificada de Coordenador Operacional da Guarda Civil Municipal. e</p> <p>Ocupar Função Gratificada de Corregedor e Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal.</p> <p>Representar, assessorar, controlar e coordenar os serviços dos escalões abaixo; (Guardas Civas Municipais, Classes Distintas, Subinspetores, Inspetores e Inspetores Superintendentes), para que possam cumprir suas tarefas; utilizar diretrizes operacionais estabelecidas para consolidar um padrão de ação, tanto em termos administrativos quanto operacional; propor e elaborar o planejamento operacional e administrativo, mantendo-o sempre atualizado; capacidade de liderança desenvolvida, planejamento, organização e habilidades interpessoais; conhecer a rotina de trabalho da equipe operacional e administrativa, técnicas policiais, policiamento comunitário e conhecimento do regime interno e das normas disciplinares; contatar o Comandante da Guarda Civil Municipal de Barueri quando a situação o exigir e depois de esgotados todos os meios para a solução da ocorrência, dar ciência no início do expediente seguinte; confeccionar relatórios sobre operações efetuadas, após as suas realizações; coordenar e acompanhar os trabalhos dos escalões abaixo adotando as providências pertinentes, conforme as normas vigentes; substituir o Comandante nos afastamentos regulares e temporários e impedimentos legais, executar outras</p>



tarefas correlatas, e outras atribuições previstas em lei que lhe forem atribuídas, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços.

Coordenar operacionalmente a Guarda Civil Municipal:

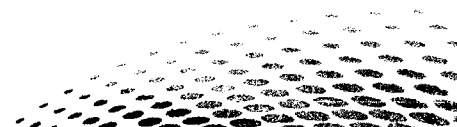
Coordenar a programação e implementação das ações e a operacionalização de processos de trabalho de natureza técnica e operacional visando garantir a efetividade das atividades da Guarda Civil Municipal de Barueri; conhecer a rotina de trabalho da equipe operacional e administrativa, técnicas policiais, policiamento comunitário e conhecimento do regime interno e das normas disciplinares; liderar equipes operacionais; conhecer processos, supervisionar operações visando assegurar o adequado atendimento às diretrizes e normas no que tange à manutenção dos padrões da segurança e qualidade; reestruturar a forma de trabalho e as equipes quando necessário, com a finalidade de promover o alcance das metas preestabelecidas, manter a qualidade nos serviços prestados, atuando intensivamente na resolução de possíveis falhas em processo de cunho operacional, substituir o Comandante e o Subcomandante nos afastamentos regulares e temporários e impedimentos legais, executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços.

Dirigir e coordenar Inspetoria Operacional:

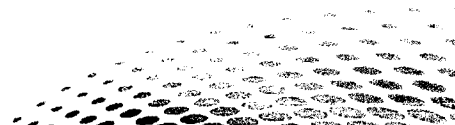
Assessorar, conduzir, coordenar e gerenciar o expediente operacional despachado pelo Coordenador Operacional e/ou Subcomandante composta pelos postos hierárquicos que o anteceda, com o fim de imposição de controle e responsabilidades na condução das atividades e operações vinculadas à Inspetoria Operacional; conhecer a rotina de trabalho da equipe operacional e administrativa, técnicas policiais, policiamento comunitário e conhecimento do regime interno e das normas disciplinares; definir metas e estabelecer prioridades para o emprego de patrulhamento em sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas, outras atribuições previstas em lei que lhe forem atribuídas, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços da Guarda Civil Municipal. Representar, assessorar, controlar e coordenar os serviços dos escalões abaixo (Guardas Cíveis Municipais, Classe Distintas e Subinspetores e Inspetores), para que possam cumprir suas tarefas; utilizar diretrizes operacionais estabelecidas para consolidar um padrão de ação, tanto em termos administrativos quanto operacional; propor e elaborar o planejamento operacional e administrativo, mantendo-o sempre atualizado; apresentar capacidade de liderança desenvolvida, planejamento, organização e habilidades interpessoais; conhecer a rotina de trabalho da equipe operacional e administrativa, técnicas policiais, policiamento comunitário e conhecimento do regime interno e das normas disciplinares; contatar o Comandante quando a situação o exigir depois de esgotados todos os meios para



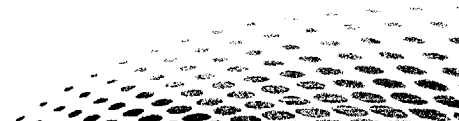
	<p>solução de ocorrências, confeccionar relatórios sobre operações efetuadas, após as suas realizações; coordenar e acompanhar os trabalhos dos escalões abaixo adotando as providências pertinentes, conforme as normas vigentes; substituir o Comandante nos afastamentos regulares, temporários e impedimentos legais. Coordenar a programação e implementação das ações e a operacionalização de processos de trabalho de natureza técnica e operacional visando garantir a efetividade das atividades da Guarda Civil Municipal de Barueri; liderar equipes operacionais; conhecer processos, supervisionar operações visando assegurar o adequado atendimento às diretrizes e normas no que tange à manutenção dos padrões da segurança e qualidade; reestruturar a forma de trabalho e as equipes quando necessário, com a finalidade de promover o alcance das metas preestabelecidas, manter a qualidade nos serviços prestados, atuando intensivamente na resolução de possíveis falhas em processos de cunho operacional e administrativo.</p> <p>Corregedor da Guarda Civil Municipal:</p> <p>Apurar as transgressões disciplinares, de acordo com a legislação vigente; fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos na utilização de todos os equipamentos, armas, munições, comunicações, viaturas e demais materiais utilizados na Guarda Civil Municipal, executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços.</p>
Inspetor da Guarda Civil Municipal.	<p>Fiscalizar e orientar a tropa mantendo a ordem e a disciplina do grupo; promover prestação de serviço de qualidade para a população, buscando a satisfação e a sensação de segurança da sociedade; executar e supervisionar o cumprimento das ordens dos superiores imediatos, obedecendo as regras e parâmetros estabelecidos visando a eficácia desejada; conhecer a rotina de trabalho da equipe operacional, das potencialidades e atuação da equipe, bem como conhecimento do regimento interno e das normas disciplinares; planejar, liderar, promover o desenvolvimento de habilidades interpessoais; analisar as ocorrências e acontecimentos diários, elaborar documentos que devam ser reportados ao superior imediato, quando as circunstâncias exigirem; fiscalizar e ajudar os subordinados no desempenho de suas funções, esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir no decorrer do turno de trabalho, acompanhar pessoalmente quando a situação exigir; substituir o Inspetor Superintendente, Subcomandante e Coordenador Operacional nos afastamentos regulares, temporários e impedimentos legais; conhecer a rotina de trabalho da equipe operacional e administrativa, técnicas policiais, policiamento comunitário e conhecimento do regime interno e das normas disciplinares; executar outras tarefas correlatas, outras atribuições previstas em lei que lhe forem atribuídas, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços da Guarda Civil Municipal.</p>



Subinspetor da Guarda Civil Municipal.	Fiscalizar e orientar a tropa mantendo a ordem e a disciplina do grupo; promover prestação de serviço de qualidade para a população, buscando a satisfação e a sensação de segurança da sociedade; executar e supervisionar o cumprimento das ordens dos superiores imediatos, obedecendo às regras e parâmetros estabelecidos visando a eficácia desejada; conhecer a rotina de trabalho da equipe operacional, das potencialidades e atuação da equipe, bem como conhecimento do regimento interno e das normas disciplinares; planejar, liderar, promover o desenvolvimento de habilidades interpessoais; analisar as ocorrências e acontecimentos diários, elaborar documentos que devam ser reportados ao superior imediato, quando as circunstâncias exigirem; fiscalizar e ajudar os subordinados no desempenho de suas funções, conhecer a rotina de trabalho da equipe operacional e administrativa, técnicas policiais, policiamento comunitário e conhecimento do regime interno e das normas disciplinares; esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir no decorrer do turno de trabalho, acompanhar pessoalmente quando a situação exigir; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços.
Classe Distinta da Guarda Civil Municipal.	Coordenar e supervisionar fração de tropa e/ou grupo, preparando-os para que entenda e atenda às necessidades dos munícipes; atuar como elo entre a tropa e o comando da corporação, no cumprimento fiel às ordens recebidas, repassando-as aos subordinados para que estes desenvolvam as atividades na sua área de atuação de forma ágil e eficaz; conferir documentos, produzir relatórios e repassar os resultados; possuir conhecimento das funções inerentes à Guarda Civil Municipal de Barueri, planejamento, comunicação, fluência verbal, organização, relacionamento interpessoal e liderança; dar atenção especial aos locais com maiores índices de criminalidades; coordenar setores de patrulhamento em pontos estratégicos; acompanhar as ocorrências para que possa solucioná-las chegando a resultados positivos; substituir o Subinspetor nos afastamentos regulares, temporários e impedimentos legais, executar outras tarefas correlatas, outras atribuições previstas em lei, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços da Guarda Civil Municipal de Barueri.
Guarda Civil Municipal – Classe Especial.	Atuar na proteção dos serviços, instalações e bens municipais, prioritariamente na vigilância patrimonial diurna e noturna dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as escolas e unidades de saúde municipais, as vias públicas, parques, jardins e quaisquer locais abertos à utilização pública em geral; na vigilância permanente dos bens de uso especial do Município; exercendo as atribuições previstas no Estatuto Geral das Guardas Municipais no âmbito do Município; dar suporte às atividades desempenhadas pelo Conselho de Segurança do Município – CONSEM, Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA; apoiar os entes municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa; colaborar com as forças de segurança Policiais instituídas pela Constituição Federal e órgãos de Defesa e Proteção Civil ou Social atuantes no Município; dirigir e operar viaturas; atuar nas aplicações de primeiros socorros quando devidamente habilitados para



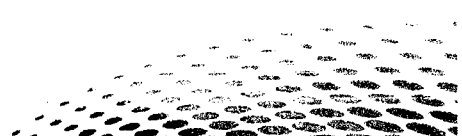
	<p>estes fins; atuar na fiscalização de trânsito, atuar no monitoramento de câmeras e de sistema eletrônico de alarmes (vigilância, radiocomunicações e videomonitoramento); atuar na Defesa e Proteção Civil, Guarda Ambiental e Corregedoria; atuar em atividades de segurança pessoal de autoridades do Poder Executivo Municipal; desempenhar outras atividades correlatas à Guarda Civil Municipal de Barueri em órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, de outros órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios; executar outras tarefas correlatas, outras atribuições previstas em lei, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços da Guarda Civil Municipal de Barueri.</p>
Guarda Civil Municipal 1ª Classe.	<p>Atuar na proteção dos serviços, instalações e bens municipais, prioritariamente na vigilância patrimonial diurna e noturna dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as escolas e unidades de saúde municipais, as vias públicas, parques, jardins e quaisquer locais abertos à utilização pública em geral; na vigilância permanente dos bens de uso especial do Município; exercendo as atribuições previstas no Estatuto Geral das Guardas Municipais no âmbito do Município, quando convocado; dar suporte às atividades desempenhadas pelo Conselho de Segurança do Município – CONSEM, Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA; apoiar os entes municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa; colaborar com as forças de segurança Policiais instituídas pela Constituição Federal e órgãos de Defesa e Proteção Civil ou Social atuantes no Município; dirigir e operar viaturas; atuar nas aplicações de primeiros socorros quando devidamente habilitados para estes fins; atuar na fiscalização de trânsito; atuar no monitoramento de câmeras e sistema eletrônico de alarmes, (vigilância, radiocomunicações e videomonitoramento); atuar na Defesa e Proteção Civil, Guarda Ambiental e Corregedoria; na ausência de Guarda Civil Municipal Classe Especial, atuar em atividades de segurança pessoal de autoridades do Poder Executivo Municipal; desempenhar outras atividades correlatas à Guarda Civil Municipal de Barueri em órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, de outros órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios; executar outras tarefas correlatas, outras atribuições previstas em lei, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços da Guarda Civil Municipal de Barueri.</p>
Guarda Civil Municipal 2ª Classe.	<p>Atuar na proteção dos serviços, instalações e bens municipais, prioritariamente na vigilância patrimonial diurna e noturna dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as escolas e unidades de saúde municipais, as vias públicas, parques, jardins e quaisquer locais abertos à utilização pública em geral; na vigilância permanente dos bens de uso especial do Município; exercendo as atribuições previstas no Estatuto Geral das Guardas Municipais no âmbito do Município, quando convocado; dar suporte às atividades desempenhadas pelo Conselho de Segurança do Município – CONSEM, Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente –</p>



	<p>COMDEMA; apoiar os entes municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa; colaborar com as forças de segurança Policiais instituídas pela Constituição Federal e órgãos de Defesa e Proteção Civil ou Social atuantes no Município; dirigir e operar viaturas; atuar nas aplicações de primeiros socorros quando devidamente habilitados para estes fins; atuar na fiscalização de trânsito; atuar no monitoramento de câmeras e sistema eletrônico de alarmes, (vigilância, radiocomunicações e videomonitoramento); atuar na Defesa e Proteção Civil, Guarda Ambiental e Corregedoria; atuar como sentinela de postos públicos do município de Barueri; desempenhar outras atividades correlatas à Guarda Civil Municipal de Barueri em órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, de outros órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios; executar outras tarefas correlatas, outras atribuições previstas em lei, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços da Guarda Civil Municipal de Barueri.</p>
Guarda Civil Municipal 3ª Classe.	<p>Atuar na proteção dos serviços, instalações e bens municipais, prioritariamente na vigilância patrimonial diurna e noturna dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as escolas e unidades de saúde municipais, as vias públicas, parques, jardins e quaisquer locais abertos à utilização pública em geral; na vigilância permanente dos bens de uso especial do Município; exercendo as atribuições previstas no Estatuto Geral das Guardas Municipais em âmbito do Município; quando convocado, dar suporte às atividades desempenhadas pelo Conselho de Segurança do Município – CONSEM, Conselho Municipal de Defesa e Proteção Civil – COMDEC e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA; apoiar os entes municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa; colaborar com as forças de segurança Policiais instituídas pela Constituição Federal e órgãos de Defesa e Proteção Civil ou Social atuantes no Município; dirigir e operar viaturas; atuar nas aplicações de primeiros socorros quando devidamente habilitados para estes fins; atuar na fiscalização de trânsito; atuar no monitoramento de câmeras e sistema eletrônico de alarmes, (vigilância, radiocomunicações e videomonitoramento); atuar na Defesa e Proteção Civil, Guarda Ambiental e Corregedoria; atuar como sentinela de postos públicos do município de Barueri, quando impossibilitado para outras atividades operacionais; desempenhar outras atividades correlatas à Guarda Civil Municipal de Barueri em órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, de outros órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios; executar outras tarefas correlatas, outras atribuições previstas em lei que lhe forem atribuídas, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços da Guarda Civil Municipal de Barueri.</p>
Guarda Civil Municipal 4ª Classe.	<p>Atuar sob supervisão em Estágio Probatório na proteção dos serviços, instalações e bens municipais, prioritariamente na vigilância patrimonial diurna e noturna dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as escolas e unidades de saúde municipais, as vias públicas, parques, jardins e quaisquer locais abertos à</p>

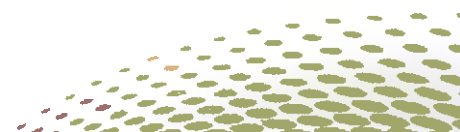


	<p>utilização pública em geral; na vigilância permanente dos bens de uso especial do Município; exercendo as atribuições previstas no Estatuto Geral das Guardas Municipais em âmbito do Município; apoiar os entes municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa; colaborar com as forças de segurança Policiais instituídas pela Constituição Federal e órgãos de Defesa e Proteção Civil ou Social atuantes no Município e órgãos de Defesa e Proteção Civil ou Social atuantes no Município; dirigir e operar viaturas; atuar nas aplicações de primeiros socorros quando devidamente habilitados para estes fins; atuar na fiscalização de trânsito; atuar como sentinela de postos públicos do município de Barueri, quando impossibilitado para outras atividades operacionais; desempenhar outras atividades correlatas à Guarda Civil Municipal de Barueri em órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, de outros órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios; executar outras tarefas correlatas, outras atribuições previstas em lei que lhe forem atribuídas, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços da Guarda Civil Municipal de Barueri.</p>
--	---



**ANEXO VI – QUADRO HIERÁRQUICO DAS FUNÇÕES
GRATIFICADAS E DOS CARGOS DE CARREIRA**

Guarda Civil Municipal de Barueri					
Quadro Hierárquico					
Inspector Superintendente Comandante 	Inspector Superintendente 	Inspector 	Subinspector 		
GCM Classe Distinta 	GCM Classe Especial 	GCM 1ª Classe 	GCM 2ª Classe 	GCM 3ª Classe 	GCM 4ª Classe Estágio Probatório 

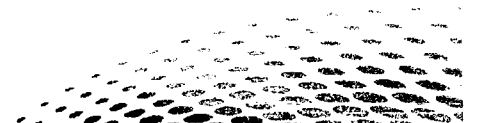


ANEXO VII
FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS -
FCGCM

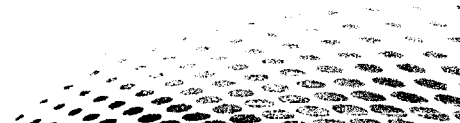
REF.	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÃO	FATOR
FCGCM-01	02	Acompanhar e supervisionar a realização de levantamento de necessidades de organização da infraestrutura, de apoio técnico e administrativo para execução das atividades da unidade de lotação; assessorar na orientação, coordenação e fiscalização dos trabalhos na unidade sob sua responsabilidade; promover estudos de racionalização e de avaliação do desempenho institucional; elaboração e coordenação de relatórios; aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe; supervisionar a uniformização das informações entre os postos de trabalho; promover a melhoria e a atualização sistêmica dos procedimentos e técnicas e da qualidade do atendimento ao usuário; supervisionar a implantação de melhorias e novas tecnologias para facilitar o acesso às informações; buscar a integração da atividade-fim com a atividade-meio, de modo que toda a estrutura organizacional esteja comprometida com a natureza de atividade do órgão; executar atividades técnicas, operacionais e promover a melhoria de processos organizacionais; coordenar outras atribuições afins, legais ou delegadas.	4,00
FCGCM-02	02	Acompanhar e supervisionar a realização de levantamento de necessidades de organização da infraestrutura, de apoio técnico e administrativo para execução das atividades da unidade de lotação; assessorar na orientação, coordenação e fiscalização dos trabalhos na unidade sob sua responsabilidade; promover estudos de racionalização e de avaliação do desempenho institucional; elaboração e coordenação de relatórios; aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe; supervisionar a uniformização das informações entre os postos de trabalho; promover a melhoria e a atualização sistêmica dos procedimentos e técnicas e da qualidade do atendimento ao usuário; supervisionar a implantação de melhorias e novas tecnologias para facilitar o acesso às informações;	3,50

		buscar a integração da atividade-fim com a atividade-meio, de modo que toda a estrutura organizacional esteja comprometida com a natureza de atividade do órgão; executar atividades técnicas, operacionais e promover a melhoria de processos organizacionais; coordenar outras atribuições afins, legais ou delegadas.	
FCGCM-03	02	Acompanhar e supervisionar a realização de levantamento de necessidades de organização da infraestrutura, de apoio técnico e administrativo para execução das atividades da unidade de lotação; assessorar na orientação, coordenação e fiscalização dos trabalhos na unidade sob sua responsabilidade; promover estudos de racionalização e de avaliação do desempenho institucional; elaboração e coordenação de relatórios; aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe; supervisionar a uniformização das informações entre os postos de trabalho; promover a melhoria e a atualização sistêmica dos procedimentos e técnicas e da qualidade do atendimento ao usuário; supervisionar a implantação de melhorias e novas tecnologias para facilitar o acesso às informações; buscar a integração da atividade-fim com a atividade-meio, de modo que toda a estrutura organizacional esteja comprometida com a natureza de atividade do órgão; executar atividades técnicas, operacionais e promover a melhoria de processos organizacionais; coordenar outras atribuições afins, legais ou delegadas.	3,00
FCGCM-04	10	Acompanhar e supervisionar a realização de levantamento de necessidades de organização da infraestrutura, de apoio técnico e administrativo para execução das atividades da unidade de lotação; assessorar na orientação, coordenação e fiscalização dos trabalhos na unidade sob sua responsabilidade; promover estudos de racionalização e de avaliação do desempenho institucional; elaboração e coordenação de relatórios; aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe; supervisionar a uniformização das informações entre os postos de trabalho; promover a melhoria e a atualização sistêmica dos procedimentos e técnicas e da qualidade do atendimento ao usuário; supervisionar a implantação de melhorias e novas	2,50

		tecnologias para facilitar o acesso às informações; buscar a integração da atividade-fim com a atividade-meio, de modo que toda a estrutura organizacional esteja comprometida com a natureza de atividade do órgão; executar atividades técnicas, operacionais e promover a melhoria de processos organizacionais; coordenar outras atribuições afins, legais ou delegadas.	
FCGCM-05	08	Acompanhar e supervisionar a realização de levantamento de necessidades de organização da infraestrutura, de apoio técnico e administrativo para execução das atividades da unidade de lotação; assessorar na orientação, coordenação e fiscalização dos trabalhos na unidade sob sua responsabilidade; promover estudos de racionalização e de avaliação do desempenho institucional; elaboração e coordenação de relatórios; aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe; supervisionar a uniformização das informações entre os postos de trabalho; promover a melhoria e a atualização sistêmica dos procedimentos e técnicas e da qualidade do atendimento ao usuário; supervisionar a implantação de melhorias e novas tecnologias para facilitar o acesso às informações; buscar a integração da atividade-fim com a atividade-meio, de modo que toda a estrutura organizacional esteja comprometida com a natureza de atividade do órgão; executar atividades técnicas, operacionais e promover a melhoria de processos organizacionais; coordenar outras atribuições afins, legais ou delegadas.	2,00
FCGCM-06	11	Acompanhar e supervisionar a realização de levantamento de necessidades de organização da infraestrutura, de apoio técnico e administrativo para execução das atividades da unidade de lotação; assessorar na orientação, coordenação e fiscalização dos trabalhos na unidade sob sua responsabilidade; promover estudos de racionalização e de avaliação do desempenho institucional; elaboração e coordenação de relatórios; aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe; supervisionar a uniformização das informações entre os postos de trabalho; promover a melhoria e a atualização sistêmica dos procedimentos e técnicas e da qualidade do atendimento ao usuário;	1,50



		supervisionar a implantação de melhorias e novas tecnologias para facilitar o acesso às informações; buscar a integração da atividade-fim com a atividade-meio, de modo que toda a estrutura organizacional esteja comprometida com a natureza de atividade do órgão; executar atividades técnicas, operacionais e promover a melhoria de processos organizacionais; coordenar outras atribuições afins, legais ou delegadas.	
FCGCM-07	15	Acompanhar e supervisionar a realização de levantamento de necessidades de organização da infraestrutura, de apoio técnico e administrativo para execução das atividades da unidade de lotação; assessorar na orientação, coordenação e fiscalização dos trabalhos na unidade sob sua responsabilidade; promover estudos de racionalização e de avaliação do desempenho institucional; elaboração e coordenação de relatórios; aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe; supervisionar a uniformização das informações entre os postos de trabalho; promover a melhoria e a atualização sistêmica dos procedimentos e técnicas e da qualidade do atendimento ao usuário; supervisionar a implantação de melhorias e novas tecnologias para facilitar o acesso às informações; buscar a integração da atividade-fim com a atividade-meio, de modo que toda a estrutura organizacional esteja comprometida com a natureza de atividade do órgão; executar atividades técnicas, operacionais e promover a melhoria de processos organizacionais; coordenar outras atribuições afins, legais ou delegadas.	1,00
FCGCM-08	10	Acompanhar e supervisionar a realização de levantamento de necessidades de organização da infraestrutura, de apoio técnico e administrativo para execução das atividades da unidade de lotação; assessorar na orientação, coordenação e fiscalização dos trabalhos na unidade sob sua responsabilidade; promover estudos de racionalização e de avaliação do desempenho institucional; elaboração e coordenação de relatórios; aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe; supervisionar a uniformização das informações entre os postos de trabalho; promover a melhoria e a atualização sistêmica dos procedimentos	0,50



		e técnicas e da qualidade do atendimento ao usuário; supervisionar a implantação de melhorias e novas tecnologias para facilitar o acesso às informações; buscar a integração da atividade-fim com a atividade-meio, de modo que toda a estrutura organizacional esteja comprometida com a natureza de atividade do órgão; executar atividades técnicas, operacionais e promover a melhoria de processos organizacionais; coordenar outras atribuições afins, legais ou delegadas.	
--	--	--	--

